



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 891/2012.

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO,
JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO”.***

Roberto Luiz Silveira, Prefeito de Pereiras,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
Crédito Adicional, na importância de R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais),
destinado a suplementar as dotações do Fundeb, junto as programações orçamentárias
abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.11 – Sec. da Educação - Fundeb
Funcional Programática = 1236100152.041 – Manut. do Fundeb 40%
Categoria Econômica = 31.90.11.00 – Vctos e Vantagens Fixas – P.Civil
Nº Reduzido = 195
Fonte de Recurso = (02) Transferências e Convênios Estaduais - Vin
Valor = R\$ 35.300,00

Categoria Econômica = 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Nº Reduzido = 196
Fonte de Recurso = (02) Transferências e Convênios Estaduais - Vin
Valor = R\$ 12.500,00

Funcional Programática = 1236500152.046 – Manut. Educ. Infantil – Fundeb 40%
Categoria Econômica = 31.90.11.00 – Vctos e Vantagens Fixas – P.Civil
Nº Reduzido = 205
Fonte de Recurso = (02) Transferências e Convênios Estaduais - Vin
Valor = R\$ 24.000,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da Redução parcial das dotações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.11 – Sec. da Educação - Fundeb
Funcional Programática = 1236100152.040 – Manut. do Magistério Fundeb 60%
Categoria Econômica = 31.90.11.00 – Vctos e Vantagens Fixas – P.Civil
Nº Reduzido = 193
Fonte de Recurso = (02) Transferências e Convênios Estaduais - Vin
Valor = R\$ 24.000,00

Categoria Econômica = 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Nº Reduzido = 194
Fonte de Recurso = (02) Transferências e Convênios Estaduais – Vin
Valor = R\$ 47.800,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pereiras, 13 de dezembro de 2012.

Roberto Luiz Silveira
Prefeito de Pereiras

Registrado e afixado em local de costume nesta prefeitura na data supracitada.

Pedro Alves Silveira Júnior
Chefe de Gabinete